



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI Nº 541/2005.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. CLEUSELI MISSASSI HELLER, PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.006, em igual valor de R\$ 24.334.900,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais); estando incluso no orçamento o Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais de PEIXOTO DE AZEVEDO-PREVIPAZ, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), assim distribuído:

Orçamento Fiscal:	R\$19.741.140,00 e
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 5.868.760,00
(-) Dedução para FUNDEF	R\$ (1.275.000,00)
TOTAL	R\$ 24.334.900,00

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2", observando o seguinte desdobramento sintético:



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Em R\$

1. RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita Tributária	1.644.000,00
1.2 Receita de Contribuições	616.000,00
1.3 Receita Patrimonial	201.000,00
1.7 Transferências Correntes	18.940.500,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEF	-1.275.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	197.500,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 Alienação de Bens	90.000,00
2.2 Transferências de Capital	3.000.000,00
TOTAL	23.414.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do Fundo de Previdência Dos Servidores Municipais de PEIXOTO DE AZEVEDO—PREVIPAZ,, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita de Contribuição	453.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	376.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	91.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	
TOTAL	920.000,00

Art.3º. A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
Legislativa	800.000,00
Administração	4.637.000,00
Assistência Social	1.591.000,00
Saúde	4.947.860,00
Educação	8.188.500,00
Cultura	216.000,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Urbanismo	805.000,00
Saneamento	66.000,00
Agricultura	309.500,00
Industria	55.000,00
Energia	220.000,00
Transporte	835.000,00
Desporto e Lazer	316.000,00
Encargos Especiais	419.140,00
Reserva de Contingência	8.000,00
TOTAL	23.414.000,00

2 – POR PROGRAMAS:	R\$
Processo legislativo	800.000,00
Defesa Judiciária no Município	215.000,00
Modernização da Estrutura Administrativa	4.123.500,00
Gestão da Política de Administração	695.000,00
Apoio a Entidade não Governamental	80.000,00
Gestão Total	216.000,00
Proteção Social a Pessoa Idosa	275.000,00
Gestão da Política da Séc de Saúde	95.000,00
Atenção Básica em Saúde	2.081.860,00
Acesso a Educação Básica	371.000,00
Gestão da política de Educação	1.595.000,00
Constr. Futuro e Desenv. A Cidade	743.000,00
Gestão da Política de Infra Estrutura da Séc	1.247.140,00
Informação e Comunicação	90.000,00
Atenção a Portadores de Deficiência	52.000,00
Atenção a Criança e ao Adolescente	905.000,00
Atenção Integral a Família	110.000,00
Meu Lar	677.000,00
Social em Ação	69.000,00
Programa Nossa Terra, Nossa Gente	235.000,00
Gestão da Política de Obras e Serv. Urbanos	295.500,00
Preservação do Patrimônio Publico	75.000,00
Obras e Serv. Públicos	165.000,00
Obras e Serv. Públicos, Canalização, Pavim. Asf	350.000,00
Obras e Serv. Urbanos	55.000,00
Meio Ambiente Sustentável	100.000,00
Meio Ambiente Saudável	66.600,00
Apoio a Promoção Agropecuária	138.000,00
Educação Ambiental	426.000,00
Desenvolvimento do Desporto e Lazer	316.000,00
Gestão da Política de Obras	75.000,00
Transporte Rodoviário	301.000,00
Qualidade no Ensino Fundamental	4.815.000,00
Assist. a Saúde do Município	911.000,00
Atividade de Suporte da Educação	641.400,00
Reserva de Contingência	8.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	23.414.000,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



02 – Fdo Munic de Ass. Social	265.000,00
03 – Fdo da Criança e Adolesc.	752.000,00
04 – Fdo de Investimento Social	69.000,00
10 – SEC DE AGRICULTURA, IND E COM.	719.000,00
01 – Gabinete do Secretário	719.000,00
11 – SEC. MUNIC DE OBRAS E SERV. URB.	1.230.500,00
01 – Gabinete do Secretário	1.230.500,00
12 – SEC. MUNIC DE TRANSPORTE RODOV.	1.136.000,00
01 – Gabinete do Secretário	1.136.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	8.000,00
01 – Reserva de Contingência	8.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	23.414.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de PEIXOTO DE AZEVEDO-PREVIPAZ, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	920.000,00

2. POR PROGRAMAÇÃO	R\$
Gestão da política do Fdo de Prev.	700.000,00
Benefícios Previdenciários	220.000,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	467.500,00
Despesas de Capital	25.000,00
Reserva do RPPS	427.500,00
TOTAL DA DESPESA:	920.000,00

4. POR ÓRGÃO DA ADM.	R\$
1. Fundo de Prev. Serv. Munic.	920.000,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



3 .POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	18.591.500,00
Despesas de Capital	4.814.500,00
Reserva de Contingência	8.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	23.414.000,00

4.POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	800.000,00
01 - Câmara Municipal	800.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	1.124.000,00
01 – Chefe de Gabinete	850.000,00
02 – Assessoria Jurídica	204.000,00
03 – Assessoria Técnica e GP	15.000,00
04 - Junta do Serviço Militar	55.000,00
02 - Unidade Municipal de Cadastro	
04 – SEC. MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	865.000,00
01 – Gabinete do Secretário	865.000,00
05 – SEC. MUNIC DE GOVERNO	216.000,00
01 – Gabinete da Secretária	216.000,00
06 – SEC. MUNIC DE PLANEJ. E FAZENDA	1.162.140,00
01 – Gabinete do Secretário	1.057.140,00
02 – Departamento de Tributação	105.000,00
07 – SEC. MUNIC. DE EDUC/ DESP. E LAZER	8.720.500,00
01 – Gabinete Do Secretário	2.015.000,00
02 – Fdo Munic de Educação	1.653.500,00
03 - Departamento de Cultura	216.000,00
04 – Depto de Desp. e Lazer	316.000,00
05 – Fundef –Fundo Manut. E Desenv. Ensino Fundamental	4.520.000,00
08 – SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	5.841.860,00
01 – Gabinete do Secretário	905.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	4.936.860,00
09 – SEC MUNIC DE ASS. SOC., TRAB. E CIDADANIA	1.591.000,00
01 – Gabinete do Secretário	505.000,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Art. 4º. SUPRIMIDO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de
01 de janeiro de 2006.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE
DEZEMBRO DE 2005.**

CLEUSELI MISSASSI HELLER
Prefeita Municipal

SPD.

2005 - 2008
Justiça e Desenvolvimento

PUBLICADO

EM 19 / 12 / 2005

Resp. Souza L. L. Duarte